

Requerimento de Sessão 25/2022

Protocolo 33395 Envio em 03/02/2022 15:43:05

Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a atribuição das aulas/projetos que são instituídos nas escolas para completar a carga horária dos alunos.

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista-SP

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, as seguintes informações e providências referentes a atribuição das aulas/projetos que são instituídos nas escolas para completar a carga horária dos alunos.

Considerando a resposta dada pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, Professora Paula Renata Bertho, ao requerimento nº 263/2021, onde afirma que a “6ª” aula mencionada no requerimento é preenchida com projetos que são instituídos nas escolas, de acordo com a oportunidade e conveniência do ente público, podendo ser artes, conteúdos com música, esporte, recreação, reforço, informática, entre outros; e que somente com o retorno das aulas presenciais na forma 100%, é que seriam habilitados os devidos projetos. pergunta-se:

a) Esses projetos já foram atribuídos para o ano letivo de 2022? Se sim, qual foi a data de atribuição desta aula/projeto e qual é a especialidade do docente a que foi atribuída? Se não, qual motivo de não ter sido atribuída?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa obter informações e providências referentes a atribuição das aulas/projetos que são instituídos nas escolas para completar a carga horária dos alunos.

A Lei Complementar nº 217, de 29 de novembro de 2017, aprovada nesta Casa de Leis, determina que a jornada de trabalho do Professor da Educação Básica I (PEB I), é de 24 (vinte e quatro) horas/aula com alunos, sendo essa hora/aula com duração de 50 (cinquenta) minutos cada.



Para que seja completa a jornada escolar do aluno, alguns projetos são instituídos nas escolas, de acordo com a oportunidade e conveniência do ente público, podendo ser artes, conteúdos com música, esporte, recreação, reforço, informática, entre outros.

Concluindo, tanto os Professores, quanto os Pais de alunos têm nos questionado acerca desses projetos, e se os mesmos já foram atribuídos/instituídos, justificando assim o interesse público e a necessidade de se obter tais esclarecimentos para discernir quaisquer dúvidas e fazer justiça ao que determina a legislação vigente.

Palácio Legislativo Água Grande, 03 de fevereiro de 2.022.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Vereador

